QUEM TEM DIREITO À MEMÓRIA DA CIDADE? PLANEJAMENTO URBANO, APAGAMENTO E RESISTÊNCIA EM VITÓRIA DA CONQUISTA

Juliana de Oliveira Gonçalves
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0009-0003-1013-9006
Endereço eletrônico: juliana020695@hotmai.com

Felipe Eduardo Ferreira Marta
Universidade Estadual de Santa Cruz, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-0501-4298
Endereço eletrônico: fefmarta@gmail.com

Palavras-chave: memória, direito à cidade, discurso, resistência.

INTRODUÇÃO

A cidade não se constitui apenas por ruas, edificações, equipamentos públicos e formas de ordenamento territorial. Ela também é produzida por narrativas, memórias, silenciamentos e disputas simbólicas que definem quais sujeitos, territórios e experiências serão reconhecidos como parte legítima de sua história. Desse modo, pensar a cidade exige interrogar os processos pelos quais determinadas memórias são institucionalizadas, enquanto outras são deslocadas para zonas de apagamento, especialmente quando o planejamento urbano se apresenta como prática técnica, mas também opera como campo atravessado por relações de poder, projetos de cidade e disputas em torno do pertencimento.

Este trabalho integra pesquisa de doutorado em andamento e propõe um desdobramento teórico-metodológico de investigações anteriores sobre memória urbana e discurso em Vitória da Conquista, deslocando o foco para a articulação entre memória, planejamento urbano e direito à cidade. A problemática que orienta a reflexão consiste em

compreender de que modo discursos de modernização, ordenamento e planejamento urbano participam da produção de uma memória seletiva da cidade, reconhecendo determinados sujeitos e territórios como legítimos, ao mesmo tempo em que silenciam povos tradicionais, comunidades populares e experiências subalternizadas. O objetivo geral é discutir a memória urbana como dimensão do direito à cidade, analisando como sentidos de progresso, planejamento e modernização podem operar na produção de apagamentos simbólicos e territoriais.

METODOLOGIA

A pesquisa possui abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, vinculada aos pressupostos da Análise de Discurso de matriz materialista. Parte-se da compreensão de que os sentidos não são transparentes ou evidentes, mas produzidos historicamente em determinadas condições de produção, atravessadas por relações ideológicas, políticas e institucionais. Desse modo, os documentos urbanos são tomados como materialidades discursivas que participam da produção de sentidos sobre espaço, memória, pertencimento e direito à cidade.

O percurso metodológico articula a mobilização teórico-bibliográfica de autores que permitem pensar a cidade como espaço material, simbólico e político de disputa — especialmente Lefebvre, Milton Santos, Rolnik, Maricato, Nora, Pollak e Pêcheux — à análise documental de instrumentos e materialidades relacionados à produção discursiva da cidade de Vitória da Conquista. O corpus considera documentos de planejamento urbano, como planos diretores e legislações urbanísticas, bem como materialidades institucionais e culturais que mobilizam sentidos de desenvolvimento, modernização, ordenamento territorial, preservação histórica e pertencimento. Assim, busca-se compreender como tais formulações projetam determinadas imagens de cidade e produzem formas de reconhecimento, silenciamento ou apagamento de sujeitos e territórios.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A articulação entre memória, planejamento urbano e direito à cidade permite compreender que a cidade não é produzida apenas por intervenções materiais no espaço, mas também por discursos que selecionam, organizam e legitimam determinadas formas de

lembrar, habitar e pertencer. No caso de Vitória da Conquista, essa discussão ganha densidade quando se observa a existência de diferentes momentos de institucionalização do planejamento urbano, a exemplo do Plano Diretor de 1976, do Plano Diretor instituído pela Lei nº 1.385/2006 e do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano instituído pela Lei Complementar nº 2.959/2024. Ainda que não se pretenda realizar análise exaustiva desses instrumentos, interessa observar que eles integram uma trajetória de reorganização da cidade na qual se projetam sentidos de desenvolvimento, ordenamento, expansão urbana, modernização e pertencimento.

Carvalho (2019) demonstra que a existência de instrumentos normativos de planejamento não impediu a permanência da segregação socioespacial em Vitória da Conquista, especialmente quando interesses econômicos e imobiliários continuam orientando a produção do espaço urbano. Esse percurso revela que o planejamento funciona também como campo de disputa discursiva. Ao definir centralidades, áreas de valorização, equipamentos prioritários, zonas de expansão e diretrizes para o futuro, ele participa da produção de uma memória urbana seletiva. Assim, não se trata apenas de perguntar como a cidade cresce, mas para quem ela cresce, quem é reconhecido como sujeito dessa história e quais territórios permanecem à margem dos projetos oficiais.

A partir de Lefebvre (2011), o direito à cidade ultrapassa o acesso aos serviços urbanos e envolve a possibilidade de participação na produção do espaço. O autor afirma que esse direito não pode ser concebido como simples “direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais”, mas como direito à vida urbana transformada. Desse modo, quando comunidades tradicionais, bairros periféricos, povos indígenas, comunidades negras e sujeitos historicamente subalternizados não aparecem como protagonistas nos documentos e narrativas oficiais, não se está diante de ausência meramente formal, mas de limitação mais profunda do direito à cidade, compreendido também como direito à memória, à permanência e ao reconhecimento.

Milton Santos (2006) contribui para essa reflexão ao compreender o espaço como instância social, constituída por sistemas de objetos e sistemas de ações. A cidade planejada, portanto, não nasce de uma racionalidade abstrata, mas de escolhas históricas que definem quais áreas serão valorizadas, quais sujeitos serão incorporados ao discurso do desenvolvimento e quais experiências serão deslocadas para a invisibilidade. Em diálogo com

Rolnik (2004), a cidade pode ser lida como escrita social e política, cujas formas materiais registram disputas, hierarquias e modos de apropriação.

Esse funcionamento não se restringe aos documentos técnicos. Ele também aparece em materialidades discursivas que atualizam a imagem pública da cidade. Eventos culturais de grande visibilidade, como o Festival de Inverno Bahia, bem como a mobilização de expressões identitárias associadas à ideia de "Suíça Baiana"[1], ajudam a produzir uma leitura de Vitória da Conquista como cidade fria, turística, promissora, culturalmente atrativa e economicamente dinâmica. Do mesmo modo, campanhas comemorativas recentes, marcadas por enunciados como "orgulho de ser conquistense" ou "orgulho de ser conquistado"[2], convocam sentidos de pertencimento e adesão à narrativa oficial de cidade.

Entretanto, esses enunciados não são neutros. Pela perspectiva pecheuxtiana, o sentido de uma palavra ou expressão não existe "em si mesmo", pois é determinado pelas posições ideológicas em jogo no processo sócio-histórico (Pêcheux, 1995, p. 160). Assim, termos como progresso, desenvolvimento, orgulho, tradição, modernização e pertencimento devem ser interrogados em seu funcionamento discursivo: quem pode se reconhecer nesses sentidos? Quem é convocado como parte da cidade? Quais memórias precisam ser silenciadas para que determinada imagem urbana possa se sustentar?

No campo da memória, Nora (1993) permite pensar a constituição de lugares de memória como resposta às fragilidades da memória social, ao afirmar que "há lugares de memória porque já não há meios de memória". A partir do autor, é possível compreender que a memória urbana se materializa em lugares, eventos, símbolos e práticas que buscam fixar determinados sentidos sobre a cidade. Pollak (1989), por sua vez, contribui ao evidenciar que memória, esquecimento e silêncio integram disputas sociais em torno do passado. Assim, os silêncios presentes nas narrativas urbanas não devem ser lidos como lacunas ocasionais, mas como efeitos de disputas pela formalização da memória coletiva.

As reflexões preliminares indicam que Vitória da Conquista vem sendo discursivamente reorganizada por marcadores de pertencimento: cidade do progresso, cidade-polo regional, cidade que cresce, cidade boa para viver, cidade da cultura, cidade do frio e cidade do orgulho conquistense. Esses marcadores produzem efeitos de unidade e consenso,

[1] A expressão "Suíça Baiana" é compreendida como alcunha identitária associada ao clima ameno/frio, à altitude e à construção de uma imagem urbana turística, diferenciada e economicamente valorizável de Vitória da Conquista.

[2] A formulação "orgulho de ser conquistense, orgulho de ser conquistado" circulou em materialidades institucionais relativas às comemorações dos 185 anos de Vitória da Conquista, em 2025, convocando sentidos de pertencimento, adesão e unidade em torno da cidade.

mas também podem operar apagamentos, na medida em que pouco evidenciam a presença, a cultura e o protagonismo de povos tradicionais, comunidades negras, indígenas, periféricas e outros sujeitos que constituem historicamente o território.

CONCLUSÕES

Conclui-se, preliminarmente, que a memória urbana constitui dimensão do direito à cidade, pois os modos de narrar o passado também projetam formas de pertencimento no presente e no futuro. No caso de Vitória da Conquista, os discursos de progresso, modernização e planejamento urbano podem funcionar como mecanismos de apagamento quando silenciam sujeitos e territórios que não se ajustam à memória oficial. Ao mesmo tempo, a memória pode operar como prática de resistência, ao reivindicar outras histórias, presenças e formas de habitar a cidade. Assim, perguntar quem tem direito à memória da cidade é também perguntar quem tem direito de ser reconhecido, permanecer e participar da construção do urbano.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Cláudio Oliveira de. Direito e exclusão socioespacial: o Plano Diretor Urbano de 2007 de Vitória da Conquista – BA. **Revista Científica Foz,** São Mateus, v. 2, n. 1, p. 47-72, jul. 2019.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2011.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Khoury. **Projeto História**, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso:** uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi *et al.* 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2004. (Coleção Primeiros Passos).

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.